



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CORRIDA KIDS CARIOCA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 02.005013/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DO FUNDO DE PROMOCOES COLETIVAS DO CARIOCA SHOPPING

Endereço: VICENTE DE CARVALHO Número: 909 Bairro: VICENTE DE CARVALHO Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ CEP:21210-002

CNPJ/MF nº: 07.021.994/0001-71

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RJ

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/10/2019 a 09/10/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/10/2019 a 09/10/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Início e Término: a promoção é válida para compras feitas no período de 03.10.2019 a 09.10.2019, durante o horário de funcionamento do Shopping, ou enquanto durar o estoque de brindes, o que ocorrer primeiro.

Rol de Lojas Não Participantes: vide no balcão de trocas e nos displays nos corredores do shopping.

Dos Participantes.

Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física, residente e domiciliada em todo o território nacional, que efetuar compras no shopping por qualquer forma de pagamento, durante o período da promoção, conforme estabelecido neste regulamento, no período 03.10.2019 a 09.10.2019, de segunda-feira a sábado das 10h às 22h e aos domingos e feriados das 13h às 21h, enquanto durar o estoque de brindes.

5. Como Participar.

Ao juntar R\$ 150,00 em notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial mediante qualquer forma de pagamento, durante o período de 03.10.2019 até às 21h do dia 09.10.2019, o consumidor terá o direito de retirar um voucher que dará direito ao kit corrida infantil, enquanto durar o estoque, limitado a até dois brindes por CPF (total de R\$ 300,00 em compras).

O cliente, munido do voucher, deverá retornar ao shopping no período de 10,11 e 12 de outubro, horário de atendimento do stand da promoção, para retirar o KIT. A corrida vai ocorrer dia 13/10.

Independente do valor de nota fiscal, cada participante só poderá retirar até dois kits por CPF devendo, para tanto, apresentar R\$ 300,00 em compras nas lojas aderentes durante o período de duração da promoção.

No ato da troca, o saldo remanescente da nota/cupom fiscal que não for múltiplo de R\$ 150,00, não poderá ser acumulado para eventuais trocas futuras, tampouco repassado a terceiros.

Em caso de aumento significativo de consumidores na realização da troca dos comprovantes fiscais e, constatada longas filas de espera, as empresas Promotoras e Aderentes adotarão medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, sendo certo, que de imediato, tais medidas deverão ser comunicadas à SECAP. Será permitida a participação de menores de idade nesta promoção, desde que já tenham os dados exigidos para o cadastramento na promoção.

7 - BRINDES:

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1.000	<p>kit corrida infantil para crianças com idade entre 3 e 12 anos ofertado no período de 03/10/2019 a 09/10/2019 ou enquanto durar o estoque, o que ocorrer primeiro.</p> <p>A corrida será realizada no dia 13/10/2019, com largada às 8h30, no Estacionamento G5 Descoberto do Carioca Shopping, com acesso pela Av. Meriti. Serão largadas por baterias, de acordo com a faixa etária dos participantes. Distância percorrida: 25m e 400m, de acordo com a idade da criança participante. A corrida será realizada em circuito fechado, balizado, com percurso de ida e volta, largada e chegada em mesmo ponto. O horário da primeira largada da corrida poderá sofrer alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia, ou outros.</p> <p>A corrida será disputada nas distâncias abaixo, somente para crianças, com percurso demarcado e previamente medido: – 25m crianças com 3 (três) anos de idade (masculino e feminino); – 50m crianças com 4 (quatro) anos de idade (masculino e feminino); – 100m crianças com 5 (cinco) e 6 (seis) anos de idade (masculino e feminino); – 150m crianças com 7 (sete) e 8 (oito) anos de idade (masculino e feminino), – 200m crianças com 9 (nove) e 10 (dez) anos de idade (masculino e feminino); – 250m crianças com 11 (onze) e 12 (doze) anos de idade (masculino e feminino);</p> <p>As corridas seguirão uma sequência de metragem, da menor para a maior distância. Caso as crianças cheguem após o horário de sua categoria poderão participar em outras distâncias que estejam acontecendo.</p> <p>Será criada uma Comissão Organizadora, constituída por funcionários e colaboradores, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvida durante a corrida.</p> <p>A corrida será disputada sempre de forma lúdica, sem intuito de premiar um campeão, mas sim, todos que completarem no evento, oficialmente.</p> <p>Será permitido um acompanhante responsável no trajeto da corrida de cada criança.</p> <p>O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da empresa organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.</p> <p>Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) atleta será desclassificado da corrida, e seus responsáveis poderão responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pela Promotora.</p> <p>A idade oficial do atleta será aquela completa em 31 de dezembro do ano da prova.</p> <p>Será admitida a inscrição de atletas cadeirantes ou portadores de necessidades especiais para qualquer distância.</p> <p>Do Sistema de Cronometragem:</p> <p>O sistema de cronometragem a ser utilizado poderá ser por meio do chip ou sistema de apuração por computação.</p> <p>O tempo de todos os corredores que participarem da</p>	51,80	51.800,00

PRÊMIOS

corrida será cronometrado e informado posteriormente na página www.cariocarun.com.br, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

A cronometragem será feita por uma empresa especializada em corrida de rua.

Instruções e Regras para a Corrida:

Os participantes deverão dirigir-se ao local de largada, conforme a ordem sequencial citada, obedecendo as chamadas pelo sistema de som com instruções finais.

A cada participante será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação as crianças que não cumprirem esta obrigação. O percurso será totalmente balisado e de fácil identificação.

As crianças deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A empresa organizadora, assim como o Shopping, não se responsabilizam por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, as crianças terão a informação das ruas que integram o percurso da corrida com antecedência.

É estritamente proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam as áreas de acesso a pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do participante.

O participante que empurrar o(a) outro(a), de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

Todas as crianças que cruzarem a linha de chegada ganharão uma medalha do evento.

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que a criança esteja portando o número de peito.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por criança participante.

Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, ao prazo provável de 72 (setenta e duas) horas após o término de cada etapa. www.carioca.run.com.br

A empresa organizadora e o Shopping não se responsabilizam pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1.000	51.800,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (a) Solicitar o cadastro em nome de terceiro; (b) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica ou utilização de notas fiscais de outros consumidores; (c) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2

(dois) cupons; (d) Não serão permitidos comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 03.10.2019 até às 21h do dia 09.10.2019 ou depois de encerrado o estoque de brindes disponíveis; (e) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (f) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (g) Qualquer outro documento de compra, sendo que excepcionalmente, acaso as compras tenham sido feitas em agências de turismo ou outras empresas prestadoras de serviços que estejam liberadas da emissão de nota fiscal sitas no interior do Shopping e referidas lojas constem no rol de empresas participantes, serão aceitos recibos; o mesmo se diga para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja. Não serão liberados: (h) Comprovantes de venda rasurados; (i) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (j) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como: bancos, casas lotéricas, crédito de celular pré pago, Garantia estendida de produtos, abastecimento de cartões pré pagos, correios e estacionamento por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/8/72. (l) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (m) Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping; A empresa disponibilizará um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção que será fixada na sala da Administração do Shopping e no sistema de trocas de brindes nos stands de trocas.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A apuração é instantânea e todos os participantes que cumprirem as regras deste Regulamento receberão um voucher que dará direito ao kit corrida infantil para o evento a ser realizado no shopping no dia 13/10/2019 no período de 8h às 12h, enquanto durar o estoque do Kit.

O Kit é composto por (1) mochila, (1) viseira, (1) camisa., (1) chip numerado e medalha (pós prova).

A retirada dos kits deverá ocorrer no período de 10.10.2019 a 12.10.2019, no stand da promoção, durante o horário de funcionamento do mesmo.

O local de entrega dos brindes será no balcão de trocas localizado no 2º piso do shopping, horário do stand, no período de 10/10 a 12/10/2019, sendo livre o acesso aos interessados.

O participante que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização, qual seja, no ato da apresentação das notas fiscais no stand da promoção, perderá o direito ao kit.

O Kit somente poderá ser retirado pelo participante inscrito ou seu responsável familiar que tenha feito o cadastro no ato da inscrição, mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição e mediante ao voucher.

A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros não especificados neste Regulamento mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

O kit Básico de corrida será composto por um número de peito, alfinetes, Camiseta, sacola de treino, viseira, chip e medalha (pós-prova).

No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito. Além dos itens que compõe o kit, conforme acima, isentando, após este momento, a organização.

Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõe o kit, após sua retirada.

O tamanho das camisetas está sujeita à alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único. A criança ou seu responsável não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

O(a) atleta não está autorizado a correr com sua própria camiseta.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os participantes concordam desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção comercial, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da entrega dos brindes.

É proibida a conversão do brinde em dinheiro.

A responsabilidade do shopping em relação ao consumidor participante cessará com a entrega do brinde.

Terminando o estoque do brinde disponível, o shopping reserva-se ao direito de considerar encerrada a promoção, mesmo que dentro do período de validade.

Os responsáveis pelas crianças participantes, ao permitirem suas participações neste evento, declaram que as crianças estão em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participarem da corrida.

O Shopping não se responsabilizará pela saúde física dos participantes.

A Comissão Organizadora da corrida, juntamente com o Shopping, poderão, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que a criança interrompa ou não participe da corrida.

O Shopping não tem responsabilidade sobre o atendimento médico das crianças, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será disponibilizado um posto médico para atendimento emergencial aos participantes.

A criança participante ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a empresa organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

No local do evento haverá posto de hidratação conforme determinado pela CBAAt.

Os participantes declaram, incondicionalmente, a aceitação e anuência em terem sua imagem e voz divulgadas através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos

organizadores e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a empresa organizadora e para os patrocinadores desta corrida.

A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora.

A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos participantes, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida, somente entrega dos kits.

A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, desde que previamente autorizado pela SECAP/ME sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do participante.

Qualquer problema decorrente de qualidade do serviço prestado deverá ser informado à Promotora.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores, mediante a criação de uma banca composta de três membros e, posteriormente, submetidas aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Fica, desde já, eleito o foro do Rio de Janeiro para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

O brinde a ser distribuído destina-se aos participantes da promoção, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

Em casos de emergência ou problema no serviço prestado, o interessado deverá entrar em contato com o shopping no fone 21 3688-2001 Contato: Equipe de Marketing.

A responsabilidade do shopping em relação ao participante cessará com a entrega do brinde.

Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Os participantes poderão esclarecer quaisquer dúvidas em relação à promoção consultando o regulamento completo desta promoção no balcão de trocas localizado no 2º piso e também no site www.cariocashopping.com.br, sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

A presente promoção será encerrada antes do prazo aqui estabelecido caso o estoque do brinde ofertado se esgote.

A Promoção independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71 e suas regulamentações.

Esta promoção é uma ação mercadológica caracterizada como ação de valor agregado, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, aberta aos consumidores do Carioca Shopping.

A simples participação na presente campanha implica na concordância, aceitação e reconhecimento do presente Regulamento, bem como autoriza o shopping a promover a divulgação do nome e imagem dos participantes, além do uso de seus dados pessoais para efeito de marketing de relacionamento.

A participação nesta promoção não gerará aos consumidores nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora e persistindo a reclamação, estas deverão ser submetidas à SECAP para apreciação e julgamento. As reclamações devidamente fundamentadas poderão ser encaminhadas ao órgão local de defesa do consumidor.

Este Regulamento estará disponível para consulta de todos os interessados no balcão da promoção e no site do Shopping.

Os produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados não poderão participar desta promoção conforme veto do Art. 10º do Decreto nº 70.951/72.

O brinde deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para os contemplados.

É proibida a conversão da premiação em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderá ser trocada por outros produtos.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta SECAP, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca dos consumidores para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

Em casos de emergência ou defeito por vício do produto, o interessado deverá entrar em contato com a Promotora

diretamente na Administração do Shopping ou pelo fone (21) 3688.2001.

O Regulamento será afixado dentro da central de trocas de notas/cupons e no site do shopping www.cariocashopping.com.br e se apresentará em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, e em atos que a complementarem.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 24/09/2019 às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador EAJ.ORK.RYY